



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4136 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS

Processo nº 015.00036/2025-45

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE MOBILIÁRIO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para restaurar mobiliário da Câmara Municipal de Porto Alegre, incluindo restauração e substituição de partes danificadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Definição do Objeto:

Classificam-se os objetos desta licitação como serviços comuns.

O quadro resumo da contratação:

Descrição Geral do Serviço	Código do catálogo
Restauração de mobiliário da CMPA	-

Descrição e quantidade dos itens a serem restaurados:

Item	Descrição	Quantidade	Foto / Referência
------	-----------	------------	-------------------

1	BALCÃO com número patrimonial 660.799, descrito como balcão-caixa e bomboniere , produzido em MDF com tampo em granito, frente e laterais em aço inox, valor original R\$ 12.000,00. Ficha Patrimonial em anexo.	1	
2	BALCÃO com número patrimonial 660.807, descrito como balcão-caixa e bomboniere , produzido em MDF, tampo em granito, frente e laterais em aço inox, acabamento em laminado cor ovo, valor original R\$ 13.000,00. Ficha patrimonial em anexo.	1	

Especificações técnicas:

O presente termo de referência tem como objetivo orientar a contratação de empresa especializada para realizar serviço técnico de restauro dos balcões utilizados na área do restaurante e pertencentes à Câmara Municipal de Porto Alegre.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

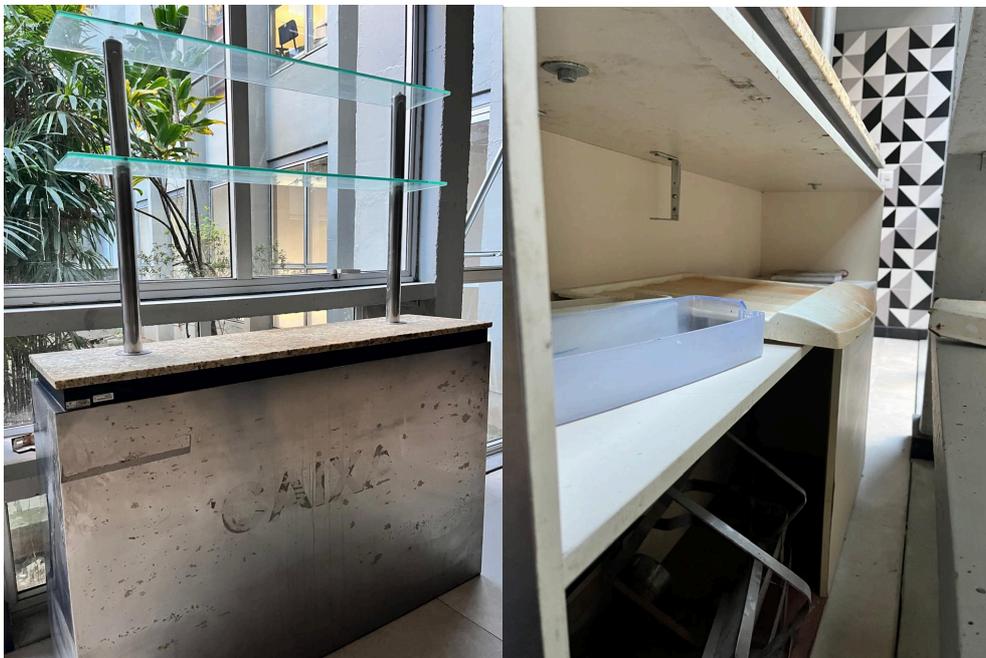
A fundamentação da contratação se baseia no ETP que acompanha o presente termo.

O presente termo tem fundamentação na plena recuperação dos itens que compõem a listagem inicial de bens disponibilizados à concessionária responsável pela área do restaurante da CMPA (0919421), possibilitando a retomada das atividades no local.

Os dois balcões do tipo “Balcão-caixa e bomboniere” foram parcialmente danificados pela enchente do Guaíba em maio de 2024. O revestimento interno dos móveis feito em MDF sofreu avarias e estufamento, conforme fotos em anexo, sendo necessária sua substituição. Além disso, o revestimento externo em inox possui marcas de desgaste, como riscos e amassados, e precisará ser retirado para a troca do revestimento de MDF na parte interna do móvel, sendo necessária avaliação quanto à sua substituição pelo mesmo material ou por MDF. O custo do inox é elevado e seu revestimento na parte externa não protegeu os móveis na inundação ou serve para qualquer propósito prático que justifique a sua permanência. Considerando esses fatores, optou-se pelo revestimento externo em MDF cinza prata ou similar, que atende aos quesitos práticos e estéticos necessários e apresenta uma alternativa com custo menos elevado para recuperação dos móveis.



Fotos 1, 2, 3 e 4: Balcão com número patrimonial 660.807, descrito como balcão-caixa e bomboniere, produzido em MDF, tampo em granito, frente e laterais em aço inox, acabamento em laminado cor ovo.



Fotos 5 e 6: BALCÃO com número patrimonial 660.799, descrito como balcão-caixa e bomboniere, produzido em MDF com tampo em granito, frente e laterais em aço inox.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução dos serviços de restauração consistirá em revisão estrutural dos móveis com substituição de partes danificadas do MDF (pés, tampos, revestimentos, prateleiras, etc), de forma a manter as características das peças e possibilitar o uso do móvel, com utilização de MDF cinza prata ou similar para o revestimento da parte externa dos balcões e de MDF branco ou ovo para os revestimentos internos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da contratante:

Acompanhar e avaliar o trabalho executado durante a a restauração e realocação dos itens do mobiliário arrolados na contratação do serviço, bem como os procedimentos pertinentes à fiscalização e de gestão da qualidade do serviço;

Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da Contratada durante a execução dos serviços;

Fiscalizar de forma efetiva a execução do serviço;

Realizar o pagamento por lotes ou entrega dos móveis finalizados.

Obrigações da contratada:

Restaurar o móvel à sua condição original, mantendo todas suas medidas e características estéticas, sendo apenas aceitável a substituição do revestimento inox por revestimento cinza prata ou similar;

Promover o serviço contratado, utilizando pessoal adequado e capacitado conforme os níveis de trabalho

acordados e necessários para a eficácia do projeto;

Manter durante toda a duração do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, a condição de habilitação e qualificação exigida para a contratação;

Prestar, sem ônus adicionais para a Contratante, os serviços necessários para corrigir e revisar quaisquer falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que imputáveis à Contratada;

Responder legalmente pelos serviços que executar, conforme a legislação aplicável ao projeto;

Arcar com todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, transporte, bem como o fornecimento dos materiais necessários à completa execução do objeto contratado;

Zelar pela integridade física do mobiliário durante a prestação do serviço, responsabilizando-se pelo reparo de eventuais danos causados, desde que comprovadamente oriundos do processo de realocação da mesma;

Executar todos os serviços dentro dos prazos estipulados;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de execução dos serviços:

A execução dos serviços será realizada na área do restaurante, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre, localizada na Av. Loureiro da Silva, nº 255 – CEP, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, conforme agendamento previamente estabelecido com o Setor de Patrimônio, durante horário de atendimento externo de segunda à quarta-feira das 9h às 12h e das 13h30min às 18h, quinta-feira das 12h às 18h, e na sexta-feira, das 12h às 16h30min.

Prazo de início e execução:

O prazo de execução dos serviços será de 30 dias corridos contados a partir do envio da nota de empenho.

O objeto será recebido:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização.
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Caso o atendimento das correções não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/GESTÃO DA AQUISIÇÃO

As aquisições serão fiscalizadas pela CONTRATANTE por meio de seus fiscais executivos, os quais farão o ateste dos objetos entregues, e das respectivas notas fiscais enviadas pela CONTRATADA, as quais serão anexadas ao processo SEI correspondente e encaminhadas para pagamento.

Os fiscais executivos para atendimento do objeto serão:

- Fiscal titular: Cláudia Fantin
 - Matrícula: 77123.8
 - Assistente Legislativo IV - Chefe do Setor de Patrimônio
- Fiscal suplente Raquel Hoinacki
 - Matrícula 33385-5
 - Assistente Legislativo III

A Fiscalização exercida pela CONTRATANTE não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a CONTRATADA de suas obrigações para perfeita execução do objeto do Contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.

Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste termo e oferecidos nas propostas.

A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeiras são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

O critério de seleção de proposta mais vantajosa será a de MENOR PREÇO, respeitando-se preferências e critérios de desempate legais.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado orçamento (em anexo) para estimativa do valor da contratação.

O valor orçado para a restauração do balcão maior foi de R\$5.500,00 e do balcão menor, R\$2.200,00, totalizando R\$7.700,00.

Ressalta-se que foi realizado apenas um orçamento inicial para fins de estimativa da contratação e que novos orçamentos, buscando o menor preço ofertado, deverão ser realizados pela área técnica responsável, Setor de Pesquisa de Preços.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das solicitações do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias arroladas posteriormente pela área competente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Castilhos Furtado, Diretor de Patrimônio e Finanças**, em 02/07/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br> informando o código verificador **0926643** e o código CRC **6A1E553E**.

Número: 660799
Incorporação: 0
Denominação: BALCÃO
Descrição: SISBEM 19399 - BALCÃO CAIXA E BOMBONIERE, PRODUZIDO EM MDF COM TAMPO EM GRANITO, FRENTE E LATERIAIS EM AÇO INOX

Marca: REVIFRIO
Modelo:
Nro. de série:
Nota fiscal: 1024
Dt. aquisição: 03/12/2010
Dt. lançamento: 03/12/2010
Dt. garantia: 03/03/2012
Empenho: 2010/246
Processo: 3480/09
Vi. original: R\$ 12.000,0000
Vi. atual: R\$ 1.200,0000
Fornecedor: REVIFRIO COM. REFRIGERAÇÃO LTDA.
Unidade: CMPA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Subunidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Lotação: Restaurante
Endereço:
Conta: MOBILIÁRIO EM GERAL
Subconta: Sem subconta
C. de custo: Sem centro de custo
Início deprec.: 03/12/2010
Taxa na conta: 0,0000 %
Taxa na subconta: 0,0000 %
Contrato:
Estado:

Número: 660807
Incorporação: 0
Denominação: BALCÃO
Descrição: SISBEM 19407 - BALCÃO CAIXA E BOMBONIERE, PRODUZIDO EM MDF, TAMPO EM GRANITO, FRENTE E LATERIAIS EM AÇO INOX, ACABAMENTO EM LAMINADO COR OVO

Marca: REVIFRIO
Modelo:
Nro. de série:
Nota fiscal: 1024
Dt. aquisição: 03/12/2010
Dt. lançamento: 03/12/2010
Dt. garantia: 03/03/2012
Empenho: 2010/246
Processo: 3480/09
Vi. original: R\$ 13.000,0000
Vi. atual: R\$ 1.300,0000
Fornecedor: REVIFRIO COM. REFRIGERAÇÃO LTDA.
Unidade: CMPA - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Subunidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Lotação: Restaurante
Endereço:
Conta: MOBILIÁRIO EM GERAL
Subconta: Sem subconta
C. de custo: Sem centro de custo
Início deprec.: 03/12/2010
Taxa na conta: 0,0000 %
Taxa na subconta: 0,0000 %
Contrato:
Estado: